



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491

CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

INDICAÇÃO Nº 041/2021

EMENTA: Dispõe sobre **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo, solicitando a proibição de estacionar veículos em frente ao CMEI Beija Flor, de uma esquina a outra, em ambos os sentidos, durante a entrada e saída dos alunos.

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **DANIEL AMARAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, propor **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo solicitando a proibição de estacionar veículos em frente ao CMEI Beija Flor, de uma esquina a outra, em ambos os sentidos, durante a entrada e saída dos alunos.

JUSTIFICATIVA

A Rua Joaquim Maurílio da Silva, onde está localizado o CMEI Beija Flor é uma rua bastante movimentada e com diversos moradores, os quais estacionam seus veículos em ambos os sentidos dificultando a passagem do ônibus que transporta os alunos, muitas vezes tendo que o motorista aguardar os moradores tirar o veículo ou então correr o risco de colidir com outro veículo tendo que fazer manobra para sair com o ônibus escolar.

Desta forma entendemos que proibir o estacionamento de veículos em ambos os sentidos, de uma esquina a outra, pelo menos no horário de chegada na escola e de saída dos alunos, já melhorará bastante, pois irá facilitar a entrada e saída do ônibus, trazendo segurança tanto ao motorista, quanto aos alunos se utilizam do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491

CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

Portanto, visando a proteção do patrimônio público, facilitando a entrada e saída do veículo escolar sem trazer riscos de colisão com outros veículos, é que solicito que sejam tomadas providências neste sentido.

São José da Boa Vista - PR, 25 de Outubro de 2021.

Daniel Amaral
DANIEL AMARAL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Recebido em 25/10/2021
As 15/h/11

Nº 239

Heidi

